



000013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000011

LEI N.º 274/2005, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2005, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 210.226,40 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para reforço da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

04 06 Habitação Popular

04 06 082 16-482-014-1-006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 210.226,40

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes de:

a) Excesso de Arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, oriundo de convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU.

2472.99.00.01-Convenio CDHU – Construção de Moradias R\$ 210.226,40

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de janeiro de 2005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra